

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº:	PROCESSO:	PARECER TÉCNICO:	VALIDADE:
126/2019	1526/2019-MA	976/2019-MA	30/10/2023

CONCEDIDO A:	CPF/CNPJ:
TDG – TRANSMISSORA DELMIRO GOUVEIA S/A	11.552.929/0001-40

DADOS DA ATIVIDADE

ATIVIDADE PRINCIPAL:	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
DESCRIÇÃO:	LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
ÁREA DO TERRENO:	75.000,00m ²	ÁREA CONSTRUÍDA:	18.818,08m ²
LOGRADOURO:	ESTRADA AQUIRAZ, KM 2,5 – LAGOA DO JUNCO – DISTRITO DE ASSIS TEIXEIRA - AQUIRAZ-CE		
CEP:	BAIRRO:	DISTRITO:	ZONA:
61700-000	LAGOA DO JUNCO	ASSIS TEIXEIRA	AEC

CONDICIONANTES

1. Condicionante Específica:

- 1.1. A operação da atividade não deve comprometer a vegetação presente na Área de Preservação Permanente (APP) e nem intervir na sua área sem autorização prévia pelo órgão ambiental competente.

2. Condicionantes Gerais:

- 2.1. Submeter à prévia análise da COORDENAÇÃO AMBIENTAL qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- 2.2. A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade, até a manifestação definitiva da SEMAD. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- 2.3. O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 2.4. Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental;
- 2.5. A SEMAD, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

2.5.1 violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

2.5.2 omissões ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;

2.5.3 graves riscos ambientais e de saúde;

2.6 No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMAD.

Aquiraz (Ce), 30 de outubro de 2019

